

LEI Nº 3240/87  
de 19 de junho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 255 de 19.06.1987

Autoriza a Prefeitura Municipal a doar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Campos (APAE-SJ), veículo integrante do patrimônio público.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doação pura e simples à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Campos (APAE-SJ), de um automóvel integrante do patrimônio público do Município, com as seguintes características:

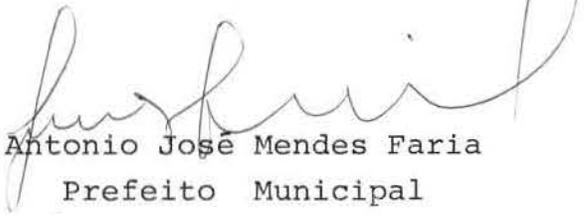
- |                                       |                           |
|---------------------------------------|---------------------------|
| - Marca/Modelo: Ford Landau Sedan     | - Ano Fabricação : 80     |
| - Espécie/Tipo: Passageiros/Automóvel | - Ano Modelo : 80         |
| - Placa : GK-0538                     | - Capacidade : 5 lug.     |
| - Chassi : LA6DTC40625                | - Categoria : Oficial     |
| - Combustível : Álcool                | - Cor Predominante: Preto |

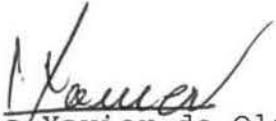
Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante desta lei o correspondente laudo de avaliação do veículo referido no artigo anterior.

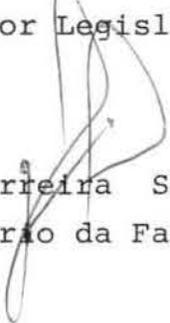
Artigo 3º - Todas e quaisquer despesas que se originarem com a transferência da propriedade do veículo descrito no artigo 1º desta lei correrão por conta única e exclusiva da donatária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de junho de 1987.

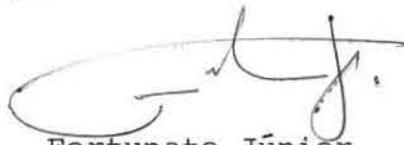
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3240/87 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos